



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 119, de 07 de julho de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4106638),

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 35/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023 (Processo nº 23067.001061/2023-10), firmado com a empresa **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 01.335.973/0001-44, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva de instalações elétricas, com classe de tensão até 15 kV, nos Campi da Universidade Federal do Ceará – Capital e Interior.

#### **I – Gestores:**

Titular: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395.

Lotado na Coordenadoria de Conservação de Energia/UFCINFRA.

Suplente: Fabricio da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705.

Lotado no Departamento de Atividades Gerais/UFCINFRA.

#### **II – Fiscais Técnicos:**

Titular: Antônio José Sousa Dias Junior, SIAPE nº 2280022.

Lotado na Coordenadoria de Conservação de Energia/UFCINFRA.

Suplente: Pedro Lucas Serafim Fernandes, SIAPE nº 2282717.

Lotado na Divisão de Instalações e Equipamentos/UFCINFRA.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 07/07/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4369876** e o código CRC **E7B0EB70**.

Referência: Processo nº 23067.001061/2023-10

SEI nº 4369876